



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

terça-feira, 21 de março de 2017

Ano III - Edição nº 00024 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
504134984E03C98B240660B356FEC2E8

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2017.

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar dívida junto ao INSS e dá outras providências.”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a dívida de R\$ 76.405,39 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), da Câmara Municipal de Caravelas, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em até 120 vezes. O Parcelamento deverá conceder 50 % de desconto desse valor, atualizados pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódias - SELIC.

Art. 2º Feito o parcelamento, o Poder Legislativo de Caravelas devolverá mensalmente ao Poder Executivo Municipal, o valor correspondente a cada uma das parcelas da dívida ora reconhecida

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal cópia do termo de acordo do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, para fins de acompanhamento e controle.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente instrumento normativo correrão à conta contábil de devolução de duodécimo da Câmara Municipal de Caravelas do Estado de Bahia.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76